



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 076/2023

Estabelece e regulamenta a prática da telemedicina no Município de Maracanaú, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Maracanaú:

Art. 1º Fica estabelecido e regulamentado a prática da telemedicina no Município de Maracanaú de forma permanente, respeitando o disposto na Resolução nº 1.643/2002 do Conselho Federal de Medicina.

§1º Para fins desta Lei considera-se telemedicina, entre outros, a transmissão segura de conteúdo audiovisual e de dados com informações médicas, por meio de texto, som, imagens ou outras formas necessárias para a assistência, prevenção, diagnóstico, tratamento, incluindo prescrições, e acompanhamento de pacientes, educação e pesquisa em saúde, compreendidas as seguintes atividades:

a) **Telemedicina:** o exercício da medicina mediado por tecnologias para fins de assistência, pesquisa, prevenção de doenças e lesões e promoção de saúde, entre outros;

b) **Telemonitoramento:** acompanhamento remoto da evolução do tratamento, exames diagnósticos e de controle e respectivas orientações de condutas ao paciente ou ações de vigilância à distância de situações ou parâmetros de saúde e/ou doença

c) **Teleorientação:** orientações não presenciais aos pacientes, familiares ou responsáveis, em cuidados em relação à saúde, adequação de conduta clínica terapêutica já estabelecida, orientações gerais em pré-exames ou pós-exames diagnósticos, pós-intervenções clínico-cirúrgicas;

Art. 2º A telemedicina no Município de Maracanaú respeitará os princípios da responsabilidade digital, da autonomia, do bem-estar, da justiça, da ética, da liberdade e independência do médico ou responsável técnico.

Art. 3º Ficarà a cargo do Órgão Municipal competente a regulamentação dos procedimentos mínimos a serem observados para a prescrição de medicamentos no âmbito da telemedicina

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Câmara Municipal do Maracanaú, 27 de Março de 2023.

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo estabelecer no município de Maracanaú o acesso à saúde no sistema de telemedicina permitindo que pacientes em áreas com demora no atendimento ou dificuldades de mobilidade passam a receber atendimento médico sem sair de casa, facilitando o acesso à saúde, gerando economia de tempo e recursos com esse novo método. A proposta desse projeto não é mudar o que já existe no município, mas somente agregar mais uma ferramenta a favor da população de Maracanaú, principalmente aos usuários que necessitam do atendimento via SUS. Com este projeto poderão muitas vidas serem salvas garantindo um atendimento de qualidade, visando também ampliar o canal de atendimento, garantindo o direito à saúde para quem necessita, buscando atender com qualidade e eficiência a todos. A telemedicina é um recurso tecnológico que tem ganhado cada vez mais espaço no cenário médico, especialmente durante a pandemia de Covid-19 em todo o mundo, incluindo outros municípios do estado que já utilizam esta ferramenta. Essa modalidade de atendimento médico à distância permite que os pacientes possam receber orientações e até mesmo realizar consultas e exames sem sair de casa, utilizando a internet e dispositivos eletrônicos, como smartphones e computadores. Em resumo, se a telemedicina for adotada em Maracanaú poderá ser uma ferramenta importante para garantir o acesso à saúde e melhorar a qualidade de vida dos pacientes. Com a sua adoção, é possível ampliar o alcance dos serviços de saúde, reduzir custos e melhorar a eficiência no atendimento médico.

Câmara Municipal do Maracanaú, 27 de Março de 2023.

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA: Eudilene Pontes e Rayane Lima / Assessora Parlamentar